ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente desta Casa Legislativa, na forma regimental, apresenta a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 216

INDICA CALÇAMENTO DA RUA EMÍLIO RODOLFO GUERBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as condições precárias da Rua Emílio Rodolfo Guerber, com problemas de poeira, esgoto, trazendo problemas aos moradores e demais munícipes;

CONSIDERANDO que os moradores da referida rua têm reivindicado, por várias vezes, calçamento, bem como outras melhorias, ratificando o pedido no abaixo-assinado, em anexo;

CONSIDERANDO o interesse do Legislativo Municipal em atender a solicitação em pauta, por se tratar de rua com considerável trânsito e número de moradores,

INDICAMOS que o Executivo Municipal inclua no Projeto de calçamento a rua Emílio Rodolfo Guerber, bem como estude alternativas para a diminuição de poeiras.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Scanned with CamScanner

Através deste abaixo assinado, nós, moradores da rua Emílio Rodolfo Guerber, requeremos ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal o calçamento da referida rua que se situa no Bairro Cidade Baixa, nesta cidade.

Osvaldino S. Lima

Edy Moreira de Lima Butiá, 25 de novembro de 1994.

Rosa Maria R. Oliques Carlos Oliques

Marli do Nascimento Soares

Alfino do Sato Pinto

Alvandir Gonçalves Souza

Elpidia Menezes da Silveira.

Nair Silveira Pimentel

Getulio Lucas de Souza.

Marinês F. da S. Silveira.

Genoina Silva da Silva

Davila Cantto Oliques.

Vilma dos Santos Silva

Predolina Inacia Mel Fernandes

Maria Teresa B. Carpes

Roberta Silva dos Santos

[illegible] Francisca Nogueira

Lauderlete [illegible]

[illegible]

Noemia R. Martins

Rosane Dorneles Pereira

ALBERTO DA ROSA CARNEIRO

[illegible]lio da S. Viegas

[illegible]dete Maria Alves dos Santos

[illegible]reno Struh

[illegible]he M. Struh Dorneles

[illegible]rcos de Almeida

[illegible]son Eduardo Struh

[illegible] Luiz dos Santos

Eduardo Borges

[illegible] Tavares de Castro